

Ref. A, B — A classificação final da Avaliação Curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

$AC = (HA+FP+EP+AD)/4$ . Sendo: AC (Avaliação Curricular); HA (Habitação Académica); FP (Formação Profissional); EP (Experiência Profissional) e AD (Avaliação de Desempenho).

b) Entrevista de Avaliação de Competências: Visa obter, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências exigíveis para o exercício da função. O Júri, inapto para tal procedimento, irá recorrer a entidade especializada, nos termos da lei, para aplicação deste método de selecção. Para o efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que irá traduzir a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos seguintes: Elevado — 20 valores; Bom — 16 valores; Suficiente — 12 valores; Reduzido — 8 valores; Insuficiente — 4 valores. Competências em análise:

Ref. A — Sentido de Responsabilidade (SR); Dinamismo (D); Organização/Método (OM); Capacidade de Iniciativa (CI); Resistência ao Stress (RS); Destreza Física (DF).

Ref. B — Sentido de Responsabilidade (SR); Organização/Método (OM); Rapidez/Eficiência (RE); Espírito de Equipa (EE); Articulação/Equilíbrio (AE); Gestão de Prioridades (GP); Resistência ao Stress (RS); Facilidade de Adaptação/Aprendizagem (FAA); Adequação no Trato Social (ATS); Destreza Física/Agilidade (DFA).

A classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências será alcançada com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

Ref. A —  $EAC = (SR+D+OM+CI+RS+DF)/6$ .

Ref. B —  $EAC = (SR+OM+RE+EE+AE+GP+RS+FAA+ATS+DFA)/10$

Sendo: EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

c) Entrevista Profissional de Selecção (apenas para Ref. B) — a forma de avaliação, o método, a valoração, os critérios de admissão e exclusão são, em tudo, os mesmos referidos na alínea c), do ponto 15 do presente Aviso, que aqui se aplica integralmente.

A classificação final dos candidatos que completem o procedimento definido neste ponto 16 resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas, com classificação até às centésimas, dos métodos de selecção submetidos. Será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

Ref. A —  $CF = AC \times 60\% + EAC \times 40\%$ .

Ref. B —  $CF = AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%$ .

Sendo: CF (Classificação Final); AC (Avaliação Curricular); EAC (Entrevista de Avaliação de Competências) e EPS (Entrevista Profissional de Selecção).

Os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, em um dos métodos de selecção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

17 — Em caso de igualdade de classificação, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no Artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, salvaguardando o previsto em legislação especial prevalecente.

18 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos do procedimento serão notificados de acordo com o preceituado no Artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22-01, para realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Os candidatos admitidos ao procedimento serão convocados, através de notificação, para a realização dos métodos de selecção com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos previstos no Artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do Artigo 30.º, todos da Portaria 83-A/2009, de 22-01.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal, antes referidas, sendo, também, disponibilizada na sua página electrónica em [www.cm-obidos.pt](http://www.cm-obidos.pt).

21 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22-01, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos candidatos com relação jurídica de emprego público e só depois dos restantes candidatos.

23 — O Júri terá a seguinte composição:

Ref. A — Presidente — Mário de Sousa Capinha, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Óbidos. Vogais efectivos — Luís Filipe do Carmo Almeida, Técnico Superior da Câmara Municipal de Óbidos (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos) e

Carlos Alberto de Carvalho Afonso, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Óbidos. Vogais suplentes — Nuno Alexandre de Sousa Machado e Carla Marina Reis Rodrigues Gil, ambos Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Óbidos.

Ref. B — Presidente — João Pedro Lourenço Fialho de Almeida, Médico Veterinário. Vogais efectivos — Ana Paula Ferreira Ribeiro, técnica superior da Câmara Municipal de Óbidos (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Maria Eugénia Filipe Henriques, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Óbidos. Vogais suplentes — Lara Maria da Silva Dias e Catarina Maria Anselmo Ferreira, ambas Técnicas Superiores da Câmara Municipal de Óbidos.

24 — “Em cumprimento da alínea h) do Artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Óbidos e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, extracto deste Aviso num jornal de expansão nacional.

28 de Março de 2011. — O Vereador por delegação de competências, conforme despacho do Presidente da Câmara de 26 de Outubro de 2009, *Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro*.

304523026

## MUNICÍPIO DE ODEMIRA

### Aviso n.º 10173/2011

#### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (conclusão sem sucesso do período experimental)

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o despacho do Vice-presidente datado de 10/02/2011, torna-se pública, a conclusão sem sucesso do período experimental, do trabalhador — Pedro Daniel Sacramento Quintas, na sequência do procedimento concursal de recrutamento para um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional — Operador de Estações Elevatórias por tempo determinado.

29 de Março de 2011. — O Vereador em Regime de Permanência, despacho de delegação de competências n.º 679/2011 P, de 11/02, *Ricardo Filipe Marreiros Cardoso*.

304543609

### Aviso n.º 10174/2011

#### Recurso à Reserva de Recrutamento do Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, conforme mapa de pessoal, (outorga do contrato)

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sequência do Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado, aberto por aviso publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de Março de 2010, determinei o recurso à reserva de recrutamento do referido procedimento e a celebração de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo Determinado, com efeitos a partir de 16 de Março de 2011, com a candidata abaixo indicada:

Cláudia Maria da Silva Serrão, inserida na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionados na Posição 1.ª, Nível 1, da Tabela Remuneratória Única a que corresponde a remuneração mensal de 485 €.

Esta trabalhadora ficam sujeitos ao período experimental de acordo com o previsto nos n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

29 de Março de 2011. — O Vereador em Regime de Permanência, despacho de delegação de competências n.º 679/2011 P, de 11/02, *Ricardo Filipe Marreiros Cardoso*.

304543503